Diário Oficial

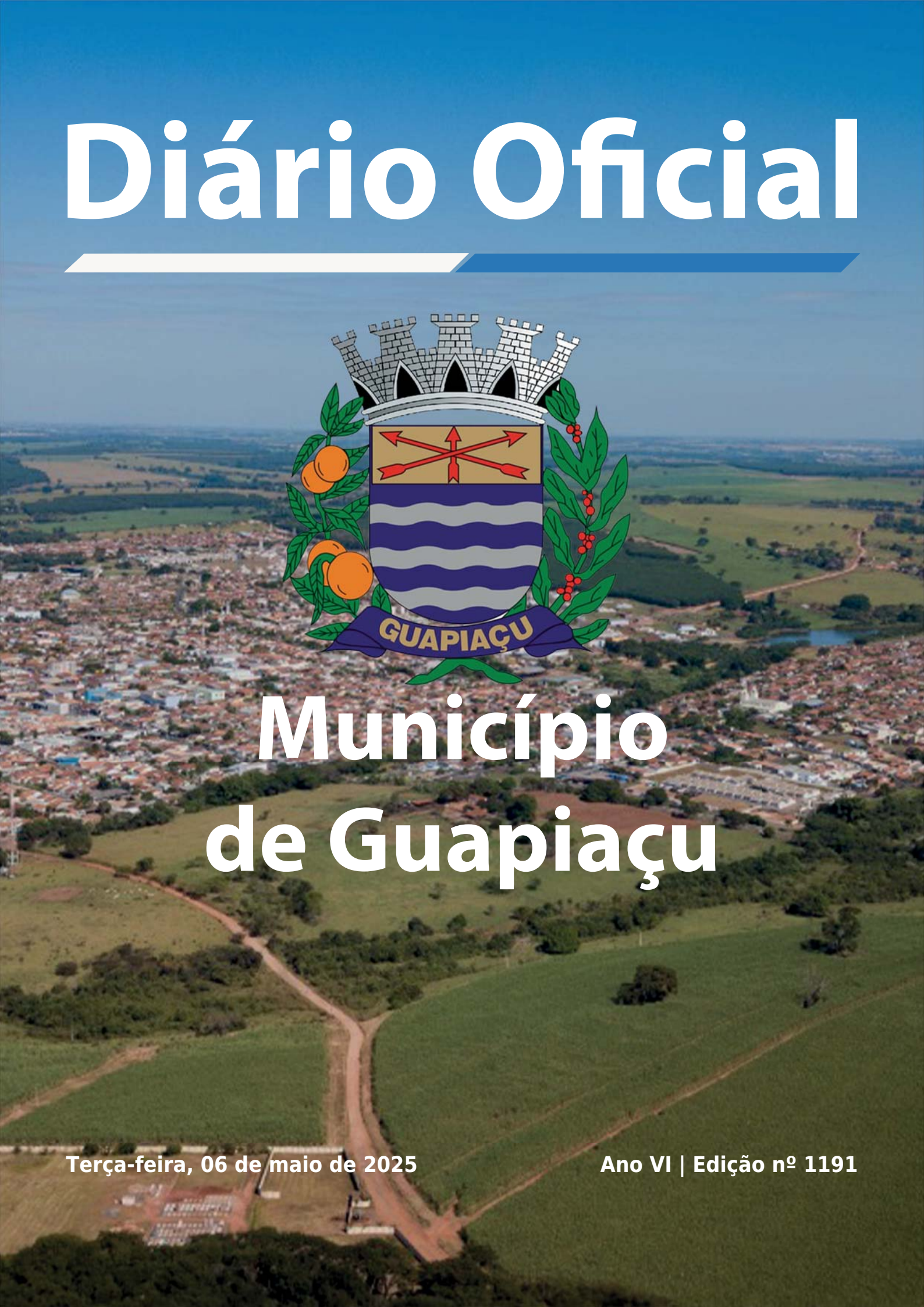

Município de Guapiaçu

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1191

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 6
Contratos 6

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 25.608
DE 22 DE ABRIL DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o falecimento do Sr. José Luiz Martins, aposentado junto ao Fundo de Previdência Municipal de Guapiaçu - Previ-Guapiaçu, e,

Considerando o comunicado do Sr. Renan Luiz Pires Barbosa, Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Guapiaçu (Previ-Guapiaçu),

R E S O L V E: -

ART. 1º- Fica revogado desde 18.04.2025, o pagamento dos proventos de aposentadoria concedido ao Sr. José Luiz Martins, CPF: 888.892.388-87, através da portaria nº 20.402 de 03.06.2020, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 18.04.2025 conforme Certidão de Óbito matrícula n.º 117481 01 55 2025 4 00014 265 0002214 96 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas Bel. Ivan Flair Silveira – Oficial e Tabelião Guapiaçu - Estado de São Paulo.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18.04.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 22 de abril de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.609
DE 22 DE ABRIL DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o ofício especial da Secretaria de Educação e Cultura; e,

Considerando o interesse da administração pública,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º) Fica designada a partir de 22.04.2025, Sra. Grasielli Bolini, CPF: 292.994.668-74, lotada no cargo de Prof. I de Educação Infantil, faixa D, Nível IV, Ref. 8, para as funções de Vice Diretor de Escola de provimento em comissão.

ARTIGO 2º) A designada perceberá a diferença salarial de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 40, da lei Complementar 02/99 de 26.07.99.

ARTIGO 3º) Fica suspenso o exercício do cargo de Prof. I de Educação Infantil da funcionária referida no art. 1º desta portaria enquanto permanecer nas funções de Vice Diretor de Escola.

ARTIGO 4º) A despesas com a remuneração do cargo, correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 5º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 22 de abril de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.610
DE 23 DE ABRIL DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências"; e

Considerando o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a estudante Manuela Gilio Mancini, concedente Prefeitura Municipal de Guapiaçu e instituição de ensino superior CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO PRETO - UNIRP, assinado aos 01 de abril de 2025;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir 23.04.2025, contratada como Estagiária Manuela Gilio Mancini, CPF: 456.929.858-37, para atuar no Departamento de Assistência Social, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre as partes na data de 01.04.2025.

ARTIGO 2º- A referida Estagiária receberá uma bolsa auxilio no valor de R$ 775,15, por mês.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 23 de abril de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.611
DE 23 DE ABRIL DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências"; e

Considerando o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a estudante Sarah Paiva Rezende Alves, concedente Prefeitura Municipal de Guapiaçu e instituição de ensino superior ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR - UNILAGO, assinado aos 15 de abril de 2025;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir 23.04.2025, contratada como

Estagiária Sarah Paiva Rezende Alves, CPF: 487.963.218-06, para atuar no Departamento de Saúde, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre as partes na data de 15.04.2025.

ARTIGO 2º- A referida Estagiária receberá uma bolsa auxilio no valor de R$ 775,15, por mês.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 23 de abril de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.612
DE 23 DE ABRIL DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências"; e

Considerando o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a estudante Kamily Gotardo Marques, concedente Prefeitura Municipal de Guapiaçu e instituição de ensino superior ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR - UNILAGO, assinado aos 07 de abril de 2025;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir 23.04.2025, contratada como Estagiária Kamily Gotardo Marques, CPF: 470.990.788-95, para atuar no Departamento Jurídico, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre as partes na data de 07.04.2025.

ARTIGO 2º- A referida Estagiária receberá uma bolsa auxilio no valor de R$ 775,15, por mês.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 23 de abril de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.613
DE 23 DE ABRIL DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências"; e

Considerando o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a estudante Julia de Freitas Tavares, concedente Prefeitura Municipal de Guapiaçu e instituição de ensino superior ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR - UNILAGO, assinado aos 15 de abril de 2025;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir 23.04.2025, contratada como Estagiária Julia de Freitas Tavares, CPF: 464.916.108-88, para atuar no Departamento de Saúde, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre as partes na data de 15.04.2025.

ARTIGO 2º- A referida Estagiária receberá uma bolsa auxilio no valor de R$ 775,15, por mês.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 23 de abril de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.614
DE 23 DE ABRIL DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências"; e

Considerando o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o estudante Thiago Matheus Alves da Silva, concedente Prefeitura Municipal de Guapiaçu e instituição de ensino superior Universidade de Franca - UNIFRAN, assinado aos 31 de março de 2025;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir 23.04.2025, contratado como Estagiário Thiago Matheus Alves da Silva, CPF: 445.305.218-93, para atuar no Departamento de Esporte, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre as partes na data de 31.03.2025.

ARTIGO 2º- O referido Estagiário receberá uma bolsa auxilio no valor de R$ 775,15, por mês.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 23 de abril de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.615
DE 23 DE ABRIL DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU–SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº 1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº 1.279 de 06.09.2000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º) Conceder a partir de 01.04.2025 aos funcionários abaixo descritos, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), conforme segue:

Nome	CPF:	Cargo	Período	Padrão/ Referência
Adriana Matture de Souza	281.472.628-50	Monitor de Educação Infantil	25.03.2020 à 23.03.2025	D-4
Celso Coziuc	056.326.748-86	Motorista	26.03.2020 à 25.03.2025	I-4
Chaiani Zonato Del Arco	321.591.518-90	Escriturário desig.	07.03.2020 à 09.03.2025	F-4
Fatima Carocelli Soares Malta	157.862.848-24	Servente	21.03.2020 à 22.03.2025	A-4
José Luis Marçal Ferreira	147.216.548-98	Ajudante Geral desig.	08.03.2020 à 08.03.2025	B-4
Marlene do Perpetuo Socorro Balbino	295.669.618-12	Auxiliar de Limpeza	20.03.2020 à 19.03.2025	A-4
Patricia Daniela Silva Sória	293.078.278-18	Enfermeiro	30.03.2020 à 31.03.2020	N-4
Raimunda de Fátima Martins	098.157.178-63	Servente	16.03.2020 à 26.03.2025	A-4
Sebastião Ferreira Dourado	089.355.798-66	Auxiliar de Limpeza	22.03.2020 à 30.03.2025	A-4
Sirlei Aparecida Rodrigues dos Santos	305.440.568-09	Servente	19.03.2020 à 29.03.2025	A-4

ARTIGO 2º) Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.04.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 23 de abril de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.616

DE 25 DE ABRIL DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica alterado o artigo 1º na portaria n.º 25.579 de 09.04.2025, como segue:

"Artigo 1º - Fica a partir da presente data designada a Sra. Luiza Pereira Cury, CPF: 397.932.238-63, funcionária municipal lotada no cargo de Coord.do Serv. Veterinário, para exercer as funções de Gestor junto ao Fundo Municipal de Bem-Estar Animal."

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 25 de abril de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.617

DE 28 DE ABRIL DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o processo n.º 06/2025 referente a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, do servidor municipal Sr. Gilberto Comunhão, CPF: 018.743.198-12;

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Aposentadoria Voluntária Integral (por idade e Tempo de Contribuição), com paridade, do servidor Sr. Gilberto Comunhão, datado de 02.04.2025 o despacho do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu, ratificado por este chefe do executivo municipal,

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido desde 02.04.2025 Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, ao Sr. Gilberto Comunhão, CPF: 018.743.198-12, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, nos termos do Art. 6º da EC 41/03 e art. 36 e 62 da Lei n.º 1.693/2010.

ART. 2º- Os proventos iniciais da Aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, sobre o valor inicial Integral ao salário de contribuição, correspondendo nesta data a importância de R$ 4.567,20 (quatro mil e quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), nos termos do disposto no art. 7º da EC 41/03 c.c. art. 2º da EC 47/05 e parágrafo único do art. 62 da Lei Municipal nº 1.693/2010, que nesta data representa a totalidade do valor inerente ao padrão/referência I-7 do Quadro Geral de Servidores (R$ 3.114,00), acrescidos de 30% (trinta por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço (R$ 934,20) e Sexta Parte (R$ 519,00).

ART. 3º- Os proventos da aposentadoria do servidor ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos.

ART. 4º- Esta portaria entra em vigor nesta data na secretaria, retroagindo seus efeitos a 02.04.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, aos 28 de abril de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.618

DE 28 DE ABRIL DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o processo n.º 07/2025 referente a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, da servidora municipal Sra. Sandra Marisa Machado Botaro, CPF: 257.514.878-26;

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Aposentadoria Voluntária Integral (por idade e Tempo de Contribuição), com paridade, da servidora Sra. Sandra Marisa Machado Botaro, datado de 28.04.2025 o despacho do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu, ratificado por este chefe do executivo municipal;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido desde 04.04.2025 Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, a Sra. Sandra Marisa Machado Botaro, CPF: 257.514.878-26, funcionária municipal lotada no cargo de Escriturário, nos termos do Art. 6º da EC 41/03 e art. 36 e 62 da Lei n.º 1.693/2010.

ART. 2º- Os proventos iniciais da Aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, sobre o valor inicial Integral ao salário de contribuição, correspondendo nesta data a importância de R$ 3.704,80 (três mil e setecentos e quatro reais e oitenta centavos), nos termos do disposto no art. 7º da EC 41/03 c.c. art. 2º da EC 47/05 e parágrafo único do art. 62 da Lei Municipal nº 1.693/2010, que nesta data representa a totalidade do valor inerente ao padrão/referência F-7 do Quadro Geral de Servidores (R$ 2.526,00), acrescidos de 30% (trinta por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço (R$ 757,80) e Sexta Parte (R$ 421,00).

ART. 3º- Os proventos da aposentadoria da servidora ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos.

ART. 4º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, aos 28 de abril de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.619
DE 28 DE ABRIL DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria municipal nº 22.006 de 26.01.2022, que concedeu Pensão por Morte em favor do Sr. José Rivaldo Garcia e Dandhara Fernanda Ferreira Garcia, ambos dependentes da ex-servidora Sra. Cleocarla Luzia Capati Ferreira; e

Considerando o artigo 57, II da Lei municipal nº 1.693 de 09.12.2010; e

Considerando ainda que a pensionista Dandhara Fernanda Ferreira Garcia, CPF: 533.595.398-50, completou vinte e um anos de idade na data de 29.03.2025, conforme certidão de nascimento constante na pasta funcional da ex servidor e respectivo processo de concessão da pensão por morte; e

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Fica cessado desde 29.03.2025 o pagamento de cota parte da Pensão por morte concedido a Dandhara Fernanda Ferreira Garcia, CPF: 533.595.398-50, nos termos do artigo 57, II da Lei Municipal de nº 1.693 de 09.12.2010, por haver completado na data de 29.03.2025, vinte e um anos de idade.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.03.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, aos 28 de abril de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO

Processo Licitatório: nº 22/2025

Termo de Fomento/Contrato nº 19/2025012/2024

Termo de Fomento: nº 04/2025

Processo Administrativo n° 3517505.402.00000657/2025-71

O Prefeito do Município de Guapiaçu – SP, CARLOS CESAR ZAITUNE, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, celebram PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, mediante dispensa, para que referida organização possa receber o valor de **R$ 81.475,20 (oitenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), em 12 parcelas mensais de R$ 6.789,60 (seis mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)** para promover, educacional, em ensino especial, para alunos de educação infantil (até 05 anos e 11 meses) e alunos de educação fundamental (de 06 anos até 29 anos e seis meses), para formalização de parceria através de termo de colaboração a ser celebrado entre o município de Guapiaçu – SP.

.....

EXTRATO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento/dispensa nº 05/2025

Processo Licitatório n° 024/2025

Contrato Nº 20/2025

Processo Administrativo n° 3517505.402.00000630/2025-88

O Prefeito do Município de Guapiaçu – SP, CARLOS CESAR ZAITUNE, e **FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – FUNFARME**, celebram PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, mediante dispensa, para que referida organização possa

receber o valor de **R$ 407.591,71 (quatrocentos e sete mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e um centavos),** para promover a proteção integral de atendimento especializado para crianças, adolescente e jovens com cardiopatia congênita, com direitos à vida, à educação, à cultura, à recreação, à convivência familiar e comunitária.

.....